

TERMO DE PARCERIA TÉCNICA Nº 13/2022

TERMO DE PARCERIA TÉCNICA QUE ENTRE SI A FACULDADE CARAJÁS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS, ESTÁGIO CURRICULAR E PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURSO DE PSICOLOGIA, CONFORME ABAIXO MELHOR DE DECLARA.

A **FACULDADE CARAJÁS**, Instituição de Ensino Superior Privado, autorizada pela Portaria MEC nº 190, publicada no D.O.U. em 06 de março de 2015, sediada à Folha 32, Quadra 16, Lote 2 – Nova Marabá, CEP 68508-150, Município de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.907.203/0001-78, neste ato representada pelo seu Diretor Acadêmico **ALEXANDRE BUENO**, através da Portaria nº 04, de 20 de Julho de 2015, Matrícula: 000002, doravante denominado simplesmente **FACULDADE CARAJÁS e o MUNICÍPIO DE MARABÁ mediante a** com sede a Avenida VP8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – CEP.68.509-060, Nova Marabá, nesta cidade de Marabá, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Ordenador da Unidade Orçamentária de Despesa Pública, o Secretário Municipal de Administração **SR. JOSÉ NILTON DE MEDEIROS**, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade nº 4269341 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 287.965.354-15, residente na Rua Rio Grande do Sul, Quadra 148, nº21, Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante designada “Concedente de Estágio”, residente nesta cidade de Marabá/PA, regularmente estabelecido nesta cidade de Marabá – PA, tem, entre si, justo e avençado e celebram por força do instrumento, elaborado com fundamentos na legislação aplicável a espécie, a Lei nº 11.788/2008, resolvem celebrar o presente Termo de Parceria de concessão de estágio obrigatório, consoante ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20582/2022** e mediante as aplicações expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto proporcionar aos estudantes o cenário de prática (estágio obrigatório) supervisionada aos alunos regularmente matriculados na **FACULDADE CARAJÁS**, nas dependências das unidades básicas de saúde, centros de referências, estendendo-se a estratégia da saúde da família e CAPS, no curso de **PSICOLOGIA**, bem como propiciar o desenvolvimento de Projetos de Extensão Universitária.

Parágrafo Primeiro – As atividades práticas (estágio obrigatório) somente poderão verificar-se em unidades que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação.

Parágrafo Segundo – As atividades práticas (estágio obrigatório) devem propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com as estruturas e

organizações curriculares, programas e calendários escolares, a fim de se constituírem em instrumentos de integração, em termo de treinamento prático, de aperfeiçoamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

O presente termo tem por objetivo dotar os alunos do curso de graduação de habilidades práticas na **área de saúde**, oferecendo capacitação e desenvolvimento de conhecimentos técnicos pertinentes a formação acadêmica do estudante, bem como apresentar a sociedade conhecimentos e práticas mediante a oferta de extensão universitária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

O **MUNICÍPIO DE MARABÁ** tem as seguintes obrigações:

- a) Proporcionar a **FACULDADE CARAJÁS**, o desenvolvimento de atividades de ensino no âmbito de toda a rede de saúde do município, de acordo com a disponibilidade da Administração Pública, a ser definida pelos gestores responsáveis pelas unidades receptoras dos estagiários provenientes deste termo;
- b) Permitir o uso do espaço físico e do acervo cultural, necessários ao desenvolvimento das atividades de ensino, de acordo com a sua capacidade instalada;
- c) Permitir o acesso aos setores de apoio técnico e logístico disponíveis para o desenvolvimento das atividades de ensino, resguardada a regularidade de fluxo da prestação de serviços pela PMM nas unidades disponibilizadas para atendimento deste termo;
- d) Proporcionar aos alunos participantes desta parceria, acesso e participação com total integração aos métodos propedêuticos disponíveis na rede de saúde do município;
- e) Manter total integração docente-assistencial, visando estabelecer efetiva troca de experiências no processo ensino/serviço;
- f) Permitir o uso do espaço físico necessário as atividades de ensino a cada subgrupo, que garanta a relação aluno/paciente, ambulatorial/enfermaria, docente ou supervisor, não professor do curso, dentro dos princípios éticos da formação e atuação profissional.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE CARAJÁS

A **FACULDADE CARAJÁS** tem as seguintes obrigações:

- a) Garantir supervisão docente nas atividades de ensino e extensão aos alunos do curso de **PSICOLOGIA** da **FACULDADE CARAJÁS** no âmbito das instalações e equipes de saúde vinculadas as **MUNICÍPIO**;
- b) Desenvolver junto com a rede municipal de saúde a sistemática de funcionamento, procedimentos e os locais de estágio;
- c) Apresentar o plano de ensino e ação para os diversos períodos de estágio dos cursos;
- d) Fazer uso do espaço físico e cultural autorizado por este termo para o desenvolvimento das atividades de ensino;
- e) Usar os setores de apoio técnico e logístico dos locais de estágio disponíveis para as atividades de ensino;

- f) Manter total integração docente-assistencial visando estabelecer efetiva troca de experiências no processo ensino-serviço;
- g) Zelar pelos materiais e equipamentos colocados à disposição das atividades de ensino;
- h) Apresentar relatório visando melhor integração na medida em que os estagiários possam fornecer subsídios que favoreçam os trabalhos;
- i) Responsabilizar-se por danos que porventura possam acontecer aos alunos em decorrência das atividades de estágio através do seguro de acidentes pessoais, conforme a legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados na execução do presente termo pertencem ao quadro de funcionários da rede de saúde municipal e da **FACULDADE CARAJÁS**, dentro dos contratos de trabalhos específicos de cada instituição.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Não haverá por parte do **MUNICÍPIO DE MARABÁ** qualquer tipo de bolsa de complementação educacional e/ou outra contraprestação aos estudantes incorporados em seu programa de estágio, bem como a do auxílio-transporte, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Parágrafo único – A participação dos alunos nos estágios obrigatórios ou projetos de extensão não geram vínculo empregatício junto aos **PARCEIROS**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente termo terá a duração de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de Termo Aditivo, atendendo o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

FACULDADE CARAJAS se responsabiliza pela contratação de seguros contra acidentes de seus respectivos alunos/estagiários, conforme apólice de seguro de que deverá ser apresentado individualmente (por aluno) em atividades na concedente no início do estágio, junto com o termo de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

Este termo poderá ser rescindido pela inexecução das obrigações estipuladas na cláusula terceira e quarta.

Parágrafo Único – A extinção deste termo poderá ocorrer por mútuo consenso ou mediante denúncia pela parte interessada, com antecedência de 60 (sessenta) dias da data da proposta para o término.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá - PA para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste **TERMO DE PARCERIA TÉCNICA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,

E por estarem justos e em pleno acordo, formam o presente Termo de Parceria Técnica em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

MARABÁ (PA)

**FACULDADE CARAJÁS
ALEXANDRE BUENO
Diretor Acadêmico**

**JOSE NILTO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: FACULDADE CARAJÁS		CNPJ 08.907.203/0001-78
Endereço: Folha 32, Quadra 16, Lote 02 – Bairro: Nova Marabá		CIDADE/ESTADO Marabá - Pará
CEP: 68.508-150	TELEFONE: (94) 3322-5600	E.A PRIVADA
NOME DO RESPONSÁVEL ALEXANDRE BUENO	CPF: 217.397.468-80	RG: 330.068.015 SSP/SP
CARGO: Administrador	FUNÇÃO: Diretor Acadêmico	MATRÍCULA 000002
ENDEREÇO: Condomínio Ipiranga Ecovilla, casa 43 – Bairro: Nova Marabá		CIDADE/ESTADO Marabá - Pará
CEP: 68.509-000	EMAIL: Alexandre@carajaseducacional.com.br	TELEFONE: (94) 3322-5600

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: Programação de Atividades Práticas, Estágio Curricular e Projeto de Extensão Universitária no Curso de PSICOLOGIA	PERÍODO DE EXECUÇÃO: Janeiro de 2023 Janeiro de 2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO: Subsidiar as atividades da programação de atividades práticas, estágio curricular e projetos de extensão universitária.	
JUSTIFICATIVA DE OBJETIVO: As atividades práticas e o estágio curricular na FACULDADE CARAJÁS ajustam-se aos dispositivos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.	

As atividades práticas e o estágio supervisionado constituem uma das modalidades de prática a serem realizadas diretamente em ambientes de trabalho, sob a forma de uma ação desenvolvida enquanto vivência profissional prolongada, sistemática, intencional e acompanhada. Eles objetivam um conhecimento do real em situação de trabalho.

No curso de graduação em **PSICOLOGIA** da **FACULDADE CARAJÁS** a prática curricular iniciará no 5º semestre totalizando 80 horas, 6º semestre totalizando 160 horas e 7º semestre totalizando 160 horas. Já no estágio supervisionado o aluno deverá cumprir 800 horas de estágio, distribuídas nos componentes curriculares, sendo Estágio Supervisionado I no 8º semestre, Estágio Supervisionado II no 9º semestre e Estágio Supervisionado III no 10 semestre.

A prática de atividades em ambientes de trabalho aproxima o aluno da realidade profissional, favorece o desenvolvimento da humanização e auxilia na construção do futuro profissional Psicólogo, e entre as atividades estão, o desenvolvimento de estudos de caso, onde os alunos terão contato direto com pacientes, afim de que possam identificar as suas necessidades, prestar assistência, cuidados e orientação, além de acompanhar a evolução dos mesmos, executar procedimentos regulamentados pelo CFP, e contribuir com as atividades complementares nos locais em que estarão desenvolvendo a sua prática, ações do próprio órgão ou setor, sendo que todas essas atividades estarão sob a supervisão do enfermeiro supervisor da **FACULDADE CARAJÁS**.

O estágio curricular, nesse contexto de formação planejado pela **FACULDADE CARAJÁS**, é valorizado como uma ação obrigatória e necessária para um aprofundamento sobre a concepção e desenvolvimento das atividades e enfermeiro, onde é contemplado como um procedimento didático que conduz o aluno a situar, observar e aplicar, criteriosa e reflexivamente, princípios e referências teóricas-práticas assimilados entre a teoria e a prática.

Portanto, o estágio curricular na **FACULDADE CARAJÁS** é uma etapa de aplicação do conhecimento e do aperfeiçoamento de habilidades numa situação real, é o momento de junção do saber como fazer, que conduzirá uma atuação profissional mais crítica e criativa, com formação generalista, humanista, preparado para desenvolver atividades/ações da **Psicologia**, em equipes multiprofissionais e de modo individual, sempre que necessário.

Desde modo, o momento do estágio curricular no curso de graduação em **PSICOLOGIA** da **FACULDADE CARAJÁS** não se limitará a aplicação mecânica e instrumental de métodos, técnicas, normas e princípios apreendidos na teoria, mas incluirá um processo de trocas de conhecimentos experiências entre estagiários e profissionais das instituições de saúde, facilitados pela vivência da realidade.

Os alunos da graduação em **PSICOLOGIA** da **FACULDADE CARAJÁS** participam ativamente de ações nos órgãos públicos de assistência à saúde da população de Marabá como: campanhas do Novembro Amarelo, Saúde na Praça, sempre objetivando auxiliar a comunidade e construindo a educação em **PSICOLOGIA**.

3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO 2022						
CONCEDENTE: PMM						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Manutenção	*****	*****	*****	*****	*****	*****
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Manutenção	*****	*****	*****	*****	*****	*****

EXERCÍCIO 2023						
CONCEDENTE: PMM						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Manutenção	*****	*****	*****	*****	*****	*****
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Manutenção	*****	*****	*****	*****	*****	*****

4 - DECLARAÇÃO

EXERCÍCIO 2024						
PROPONENTE: XXXXXX – R\$ 0,00						
CONCEDENTE: PMM – R\$ 0,00						
META	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Manutenção	*****	*****	*****	*****	*****	*****
META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Manutenção	*****	*****	*****	*****	*****	*****

MARABÁ

FACULDADE CARAJÁS
ALEXANDRE BUENO
Diretor Acadêmico

JOSE NILTO DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE